



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 25ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 50ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., 21-25 setembro 1998

*Tema 6.3 da Agenda Provisória*

CSP25/24 (Port.)  
15 julho 1998  
ORIGINAL: INGLÊS

### **SELEÇÃO DE DOIS ESTADOS MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR UM REPRESENTANTE PARA SERVIR NO COMITÊ ASSESSOR DE GESTÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO DA OMS “NAÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL”**

Nações em Prol da Saúde Mental é um programa de ação lançado pela OMS para aumentar a conscientização pública acerca dos efeitos dos distúrbios mentais e consumo de drogas sobre o bem-estar social e saúde física das populações subatendidas, visando a criar um impulso político que promova ações para combater esses problemas sob a liderança da OMS; promover e realizar iniciativas destinadas a demonstrar o potencial de intervenções focalizadas de âmbito nacional no campo da saúde mental (os chamados "projetos de demonstração") que levem a ações em maior escala; e criar uma estrutura técnica inovadora para a ação.

Nações em Prol da Saúde Mental, sob a responsabilidade geral do Diretor da Divisão de Saúde Mental e Prevenção do Consumo de Drogas é dirigido por um gerente de programa. A OMS estabeleceu que Países em Prol da Saúde Mental deve ter um comitê consultivo de gestão (CCG) que inclua representantes da Região das Américas.

Solicita-se que a Conferência Sanitária Pan-Americana selecione dois Estados membros, dentre os Estados membros com os quais o Programa está colaborando, para atuar no CCG por mandatos de três anos.

A OMS lançou um programa de ação chamado "Nações em Prol da Saúde Mental" (doravante denominado "Programa") que tem a meta geral de melhorar a saúde e bem-estar mental das populações subatendidas. Seus objetivos são:

- a) Aumentar a conscientização pública acerca dos efeitos dos distúrbios mentais e consumo de drogas sobre o bem-estar social e saúde física das populações subatendidas, visando a criar um impulso político que promova ações para combater esses problemas sob a liderança da OMS;
- b) promover e realizar iniciativas destinadas a demonstrar o potencial de intervenções focalizadas de âmbito nacional no campo da saúde mental (os chamados "projetos de demonstração") que levem a ações em maior escala;
- c) criar uma estrutura técnica inovadora para a ação.

O Programa, sob a responsabilidade geral do Diretor da Divisão de Saúde Mental e Prevenção do Consumo de Drogas, é dirigido por um gerente de programa. A OMS estabeleceu que o programa deve ter um comitê consultivo de gestão (CCG) que inclua representantes de dois Estados membros da Região das Americas com mandatos de três anos.

O CCG representa os interesses e responsabilidades dos parceiros externos da OMS que colaboram com o Programa. Atua como órgão assessor do Diretor-Geral da OMS, fazendo recomendações sobre questões relacionadas com a política, estratégia, financiamento, gestão, acompanhamento e avaliação do Programa. Tem as seguintes funções:

- a) examinar o programa de trabalho e orçamento do Programa e apresentar recomendações apropriadas ao Diretor-Geral;
- b) examinar as disposições previstas pelo Diretor-Geral para financiamento e gestão do Programa;
- c) examinar os planos de ação a longo prazo e suas implicações financeiras;
- d) examinar as demonstrações financeiras do Programa;
- e) examinar os relatórios periódicos que avaliam o progresso registrado pelo Programa na consecução dos objetivos e apresentar suas recomendações ao Diretor-Geral;

- f) recomendar medidas para melhorar a coordenação entre as atividades do Programa e outros programas e organizações;
- g) considerar qualquer outra questão relacionada com o Programa que tenha sido apresentada pelo Diretor-Geral, Gerente do Programa ou qualquer membro do CCG.

Fazem parte do CCG:

- a) os governos dos países que contribuíram recursos para o orçamento geral do Programa no exercício fiscal anterior;
- b) dois Estados membros de cada uma das seis regiões da OMS escolhidos pelos respectivos Comitês Regionais para mandatos de três anos dentre os Estados membros com os quais o Programa está colaborando (a Conferência Sanitária Pan-Americana deve selecionar dois membros das Américas);
- c) organizações internacionais do sistema das Nações Unidas que colaboram na implementação dos objetivos do Programa.

A identidade dos países que fornecem recursos para o orçamento geral do Programa e dos que proporcionam apoio bilateral da maneira anteriormente descrita (e, portanto, sua qualificação para fazer parte do CCG) deve ser determinada anualmente. As organizações internacionais terão assento permanente na medida em que continuarem colaborando com o Programa.

Dois representantes de organizações não-governamentais (ONGs) que executem projetos nacionais de assistência técnica serão escolhidos pelo Diretor-Geral, por recomendação do CCG, para participar das reuniões do CCG por mandatos de três anos. Qualquer Estado membro ou organização intergovernamental ou não-governamental interessada nas atividades do Programa poderá solicitar a condição de observador.

O CCG se reúne uma vez por ano, ou com maior frequência, por proposta do seu Presidente ou do Diretor-Geral da OMS.

O Programa terá também um Comitê Consultivo Técnico.

Solicita-se que a Conferência Sanitária Pan-Americana selecione dois Estados membros, dentre os Estados membros com os quais o Programa está colaborando, para atuar no CCG por mandatos de três anos.